

Prezada

Segue as informações solicitadas, relacionadas ao Núcleo de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, visando contribuir com sua pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso.

Sendo assim, solicito gentilmente as seguintes informações relacionadas a Controladoria Interna:

1. Denominação da Unidade de Controladoria:

Núcleo de Controle Interno/NUCIM

2. Criação: data e documento;

Criado pela RN nº 002/2002 de 04/12/2002(Regimento Interno do TCE-TO)

Art. 378-A. A estrutura técnico-administrativa básica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é integrada pelos seguintes órgãos: (AC) (Resolução Normativa nº 1/2022, de 6 de abril de 2022, Boletim Oficial TCE/TO nº 2989 de 7/4/2022).

.....

f) Núcleo de Controle Interno:
1. Divisão de Auditoria Interna.

.....

3. Informações sobre a posição hierárquica, nível hierárquico, a classificação e o dirigente;

INSTITUIÇÃO	SUBORDINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIRIGENTE
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	PRESIDENTE	ÓRGÃO AUTÔNOMO	CHEFE DO CONTROLE INTERNO

Fonte: RA nº 03/2009, RA nº 01/2021

4. **Missão e valores;**

Missão:

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Valores:

Agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

5. Respostas do questionário quanto as funções e atribuições desempenhadas pelas controladorias internas;

QUESTIONÁRIO

SIM-Presença de atividade/ NÃO- Ausência de atividade

FUNÇÕES/ ATIVIDADES	SIM	NÃO
Acompanhar / fiscalizar a gestão administrativa / operacional	SIM	
Acompanhar / fiscalizar a gestão contábil, financeira e orçamentária	SIM	
Acompanhar / fiscalizar a gestão patrimonial	SIM	
Apoiar os órgãos de controle externo	SIM	
Avaliar a execução dos contratos de gestão	SIM	
Avaliar resultados de planos e de orçamentos públicos	SIM	
Criar condições para o exercício do controle social	SIM	
Elaborar demonstrações contábeis		NÃO
Elaborar e manter atualizado o plano de contas do ente federado		NÃO
Gerenciar a contabilidade do ente federado	SIM	
Planejar, coordenar e executar funções de controle interno	SIM	
Planejar, coordenar e executar funções de corregedoria		NÃO
Planejar, coordenar e executar funções de ouvidoria		NÃO
Prevenir e combater a corrupção	SIM	
Promover a transparência das ações do setor público	SIM	
Propor medidas para racionalizar o uso dos recursos públicos	SIM	
Supervisionar a arrecadação e a despesa do ente federado	SIM	
Zelar pela observância dos princípios de administração público	SIM	

Fonte: RA nº 03/2009, RA nº 01/2021 e Regimento Interno

Obs. As fontes mencionadas podem ser localizadas no site do TCE-TO: Menu>Legislação, através do link: <https://app.tce.to.gov.br/scl/publico/app/index.php>.